



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 78/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

APROVA O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “*Stricto sensu*” (DOUTORADO) EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.021095/2022-48 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia (CTEC/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

CONSIDERANDO a prévia análise e o posicionamento favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI/UFAL, de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na reunião ocorrida em 23 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação *Stricto sensu* (Doutorado) em Recursos Hídricos e Saneamento, vinculado à Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia (CTEC/UFAL), que tem como objetivo principal promover o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas de recursos hídricos e saneamento ambiental, ampliando sua inserção junto aos diversos setores da sociedade.

Art. 2º O início de funcionamento das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de setembro de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL